



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 032/2024

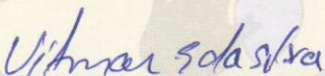
Santo Antônio do Planalto RS, 19 de março de 2024.

Assunto: referente ao Autógrafo nº **018/2024**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 018/2024, de 19 de março de 2024, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 1.600.000,00”**, originário do **Projeto de Lei nº 017/2024**.

Respeitosamente,


Ver. VILMAR SOARES DA SILVA,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 018/2024

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 017/2024,

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 1.600.000,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

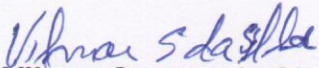
§1º O crédito especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com aquisição de equipamentos rodoviários, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB E	
06	TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
1025	EQUIPAMENTOS DEPTO. DE OBRAS	
4.4.90.52.0000	Equipamento. e Mat. Permanente (Recurso BRDE)	1.600.000,00
	Total	1.600.000,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Operação de Crédito junto ao BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, autorizado pela Lei Municipal nº 1.889/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 19 de março de 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente